



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 059/2024

OBJETO: “Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (grãos, carnes, laticínios, hortifruti, panificados, aves, frios, doces, entre outros), visando atender as Coordenadorias Municipais e abrigo municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste termo de referência”.

EDITAL COM RETIFICAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM 127.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024

HORÁRIO: 08:30 hs (horário de Brasília/DF)

SISTEMA ELETÔNICO UTILIZADO: BLL COMPRAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>
caixa de texto: “PROMOTOR”, inserir: “Taquarituba”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFERÊNCIA ME/EPP: SIM

ÓRGÃO SOLICITANTE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMPRAS

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: PAÇO MUNICIPAL, SITE: www.taquarituba.sp.gov.br,
www.bllcompras.com, e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br.



PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, Telefone (14) 3762-9666, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** de licitação, **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para Ampla Concorrência, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 457 de 29/12/2023, e no que couber a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação será dirigida pelo Agente de Contratação designado como Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, devidamente designados.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA;
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a “Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (grãos, carnes, laticínios, hortifrutis, panificados, aves, frios, doces, entre outros), visando atender as Coordenadorias Municipais e abrigo municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste termo de referência”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I do edital, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem cadastradas no sistema BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, e sejam aptas para participar de procedimentos eletrônicos.

2.1.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.1.2. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

2.1.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bllcompras.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do



sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL - Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.1.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

3.8.1. Em se tratando de produtos ofertados com exclusividade pelo licitante, ou sendo o caso de fabricação própria, ou execução de serviços, os campos marca e modelo a serem preenchidos na plataforma, devem ser efetuados de maneira que não a identifique, e para que não haja violação editalícia e legal, recomenda-se o texto: “marca própria” ou escrita similar, pois, qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificá-lo, será passível de **DESCLASSIFICAÇÃO** do certame.

3.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.10. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de do sistema eletrônico.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como é de sua total responsabilidade os valores ofertados via sistema.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3. A proposta de preços, poderá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei n.14.133, de 2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances;

5.9.1. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá seguir os parâmetros determinados no sistema eletrônico.

6.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.14.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.22.1. Nessas condições, as propostas das microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada e serão convocadas pelo Pregoeiro para que apresentem preço inferior ao do mais bem classificado, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.22.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1. Disputa final como tentativa de desempate pelo critério menor preço com apresentação de nova proposta após classificação;



6.23.2. Frustrada a tentativa de desempate pelo critério anterior do menor preço, será designada nova sessão para a apresentação do envelope de desempate (OU JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO), que terá julgamento na forma das alíneas seguintes;

a) Os licitantes empatados na proposta de preço deverão demonstrar a contratação junto ao Poder Público, do mesmo objeto (ou similar), nos últimos 03 anos atualizando o valor pelo INCC (no caso de obras) ou IPCA (nos demais casos) desde o dia da assinatura de cada contrato até o dia anterior à entrega do envelope de desempate (ou data de juntada de documento no sistema eletrônico), sendo que a somatória superior de valor pecuniário do período será o critério de desempate;

a.1) A comprovação da contratação que se refere o item acima poderá ser através de certidão do órgão público contendo: indicação do contratante e contratado, objeto, valor, data ou por cópia do contrato com comprovante de termo de recebimento e/ou entrega do objeto.

a.2) A somatória e atualização dos valores contratados fica a cargo do licitante mediante apresentação de planilha de cálculo com a indicação do valor, data e índice aplicado e respectiva fonte.

b) Mantido o empate, será convocada nova sessão, para apresentação de documentos comprobatórios das ações, programas e bens/serviços prestados conforme os critérios dos incisos III e IV e §1º, incisos I a IV do artigo 60;

b.1) A comprovação das ações e programas poderá ser efetuada através de apresentação de regulamento interno da licitante (para ações de equidade entre homens e mulheres); e cópia do programa de integridade.

c) Caso nenhum critério anterior seja suficiente para o desempate será realizado sorteio a critério do agente de contratação de licitação responsável pela licitação utilizando-se apenas do fator sorte.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;e

c) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

d) Certidão Negativa perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) administradores, por força do artigo 160 da lei 14.133/21.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, dentre outros, respeitado o Artigo 160 da Lei 14.133/21.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.2.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7.3. apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes deverão juntar via sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, porém a análise se dará apenas para o licitante vencedor.

8.1.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Alvará sanitário fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (sede da licitante);

8.1.5. Outras Comprovações:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital.



8.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio eletrônico, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.5. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



8.10. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.11. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando exigível;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigível;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e,

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Taquarituba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e



10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via sistema, pelo e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS

12.1. O Órgão Gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras.

12.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. Da Formação do Cadastro de Reserva:

12.8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



12.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.8.3. A convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 123 e art. 124 do Decreto nº 457/2023.

13 - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado da seguinte forma:

13.1.1. Ao contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

13.1.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

13.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a o devido recebimento pelo responsável, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.

13.3. Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

13.4. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.taquarituba.sp.gov.br e www.bllcompras.org.com.

Taquarituba, 02 de julho de 2024

PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR
Coordenador Municipal de Compras



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 059/2024

OBJETO: “Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (grãos, carnes, laticínios, hortifruti, panificados, aves, frios, doces, entre outros), visando atender as Coordenadorias Municipais e abrigo municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste termo de referência”.

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a segunda etapa da fase de planejamento e apresenta a melhor solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é detalhar o objeto e os aspectos mais relevantes no que tange ao objeto da contratação

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (grãos, carnes, laticínios, hortifruti, panificados, aves, frios, doces, entre outros), visando atender as Coordenadorias Municipais e abrigo municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste termo de referência.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO* UNITÁRIO
1	340	UNID	ABACAXI: Pérola; médio, com peso unitário entre 1,2 e 1,5 kg.; polpa com coloração branco pérola, formato cônico e casca com espessura fina; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como podridão, amassado, sem coroa, faiscação grave; fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 11,81
2	200	KG	ABOBRINHA: Brasileira (3a); com diâmetro da base menor que 55 milímetros; apresentando formato cilíndrico com pescoço, coloração da casca verde e estrias claras; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: fermento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 6,83



3	350	UNID	ALFACE: Crespa verde; com peso unitário superior a 400 gramas; coloração verde, grau de crocância médio e sem formação de cabeça; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passada, murcha, mancha na folha interna ou com virose; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. Determinados pela Anvisa;	R\$ 4,08
4	100	KG	ALHO: Roxo nacional; inteiro; classe 7, com diâmetro do bulbo maior que 56mm; apresentando coloração do catafilo externo branca; coloração da película do bulbilho roxa e alto poder de condimentação; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotado, chocho, podridão, murcho, ferimento; passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos); e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 36,10
5	900	KG	BANANA: Nanica de primeira; comprimento maior que 15 cm e diâmetro maior que 25 mm; coloração da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa branca creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e ferimento em mais que três dedos da penca e; dois dedos se for buque; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 4,22
6	300	KG	BATATA DOCE: Amarela; extra AA (peso Unitário Entre 150 e 450 g); casca com coloração amarela; polpa com coloração creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 5,06
7	685	KG	BATATA: Comum lavada; com diâmetro equatorial entre 42 a 69 mm, média e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; res. Anvisa 259/02, port. 157/02 e res. Cvs.nr 15/91;	R\$ 7,85
8	300	KG	BETERRABA: Extra AA (com diâmetro entre 91 e 110 mm); formato globular; casca com coloração vermelho arroxado; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, murcho e ferimento; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 10,74



9	150	UNID	BROCÓLIS: Ramoso especial; peso por Unid. menor que 1000 g; pedúnculo longo, com vários ramos, de coloração verde média; botões florais, graúdos de coloração verde escura; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: murcho, passado; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 9,98
10	315	KG	CEBOLA: Branca; graúda, com diâmetro equatorial entre 71 e 90 mm; apresentando casca com coloração branca e polpa com coloração branca; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotado, ferimento, perda de catafilo interno ou podridão; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 9,95
11	300	KG	CENOURA: Variedade Nantes; extra AA, com comprimento unitário entre 200 e 240 mm; casca com coloração alaranjada escura, textura lisa; formato cilíndrico e coração pouco evidente; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, murcho, ferimento; ombro verde ou roxo, lenhoso, deformação grave ou quebrado; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 10,18
12	335	PCT	CHEIRO VERDE: Cebolinha; especial; em maço (peso unitário variando de 50 gramas); com os seus bulbos brancos e alongados e suas folhas verdes, compridas e cilíndricas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como aparência amarelada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela Anvisa;	R\$ 2,81
13	120	KG	CHUCHU: Verde claro; extra A (peso unitário entre 250 e 450 g); o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, murcho, passado; deformação grave, ferimento; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 5,09
14	100	UNID	COUVE FLOR: Branca; primeira, com peso unitário entre 450 e 700 g; apresentando inflorescência com formato globular a semi globular; coloração branca a branco creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão ou ferimento; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 9,05
15	300	PCT	COUVE PICADA: Manteiga; fatiada, higienizada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 2 e 5°C; isenta de sujidades,	R\$ 4,89



			parasitas, larvas e outros materiais estranhos; com validade mínima de 04 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 218/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela Anvisa; Embalagem com no mínimo 200g.	
16	60	KG	GENGIBRE: Grupo varietal amarelo; fresco; com coloração da casca parda clara e da polpa amarelo clara; isento de sujidades e outros materiais estranhos, não apresentar os defeitos passado e podridão; embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 17,76
17	150	KG	GOIABA: Vermelha; com diâmetro unitário menor que 50 mm; de formato ovalado a arredondado, textura da casca lisa a rugosa; cor da casca verde a amarela e polpa vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela Anvisa.	R\$ 8,96
18	1500	KG	LARANJA: Pera; com diâmetro entre 65 e 71 mm; formato esférico, casca com coloração verde alaranjada; textura levemente áspera e ausência de umbigo; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, fermento; murcho e imaturo; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 4,75
19	600	KG	LIMÃO: Tahiti; com diâmetro equatorial maior que 60 mm; formato arredondado, casca com coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média; ausência de sementes, suculência alta e acidez média; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos passado, fermento, seco, oleocelose ou podridão; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa.	R\$ 4,11
20	900	KG	MAÇÃ: Fuji; com peso unitário entre 133 e 180 gramas; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa amarelo clara; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: fermento, podridão, amassado ou defeito de polpa; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;;	R\$ 13,52
21	210	KG	MAMÃO: Formosa; tipo 10 a 16, com peso unitário variando de 0,75 a 1,35 kg.; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa, alaranjada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa; e suas condições deverão	R\$ 8,29



			estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela Anvisa;	
22	150	KG	MAMÃO: Havaí (papaya); tipo 18, com peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa, avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, ferimento, imaturo ou com defeito de polpa; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela Anvisa;	R\$ 18,90
23	150	KG	MANDIOCA SALSA: Mandioquinha; amarela 3ª; peso por Unid. variando de 150 a 200 g; coloração da casca amarela e da polpa amarela intensa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como escurecimento, ferimento, podridão, deformação grave; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 18,85
24	450	KG	MANDIOCA: Branca, graúda; Unid. com diâmetro maior que 50 mm; coloração da casca marrom, textura semirugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 6,47
25	200	KG	MANGA: Tommy atkins; peso por Unid. variando de 400 a 500 g; coloração da casca laranja amarelada coberta com vermelho purpuro intensa; polpa amarelo escura; com teor de fibra médio; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos como ferimento, imaturo, mancha de látex, podridão e defeitos graves da casca e polpa; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pela Anvisa;	R\$ 10,73
26	750	KG	MARACUJÁ: Azedo; tipo 3a, com diâmetro equatorial entre 65 e 74mm; apresentando formato globuloso e casca com coloração amarela; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, imaturo, ferimento, passado, deformação grave ou seco; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 15,06
27	100	KG	MELÃO AMARELO. Melão; Amarelo; com peso unitário entre 1,5 a 1,9 kg; formato ovalado a elíptico, com casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada; e polpa branco-esverdeada a creme; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo ou ferido, e suas	R\$ 9,48



			condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	
28	600	KG	MELANCIA: Comum; redonda, média (com peso unitário variando de 7 a 10 Kg.); com polpa vermelha e presença de sementes; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, passado, amassado, ferido, oco, imaturo, queimado de sol grave, com virose; deformação grave ou polpa branca; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela Anvisa;	R\$ 3,78
29	900	KG	MEXERICA: Tangerina ponkan; com diâmetro entre 70 e 82 mm; formato arredondado com achatamento nos polos, casca fina e solta com coloração laranja; sabor doce acidulado e presença de muitas sementes; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, ferimento e dano por praga; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 6,12
30	150	KG	MORANGO: Comum (oso grande); com diâmetro unitário maior que 35 mm; com textura firme e sabor doce; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como imaturo, podridão, passado, ferido, com de formação grave; ou ausência de cálice e sépalas; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela Anvisa;	R\$ 51,06
31	120	KG	PEPINO CAIPIRA: extra (comprimento até 15 cm); casca lisa com coloração verde clara, textura da polpa macia; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 4,93
32	172	KG	PEPINO JAPONÊS: extra AA (comprimento Entre 20 e 25 cm); casca com coloração verde escura, textura da polpa crocante; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 7,10
33	450	KG	PERA: Williams; 100 a 120, com peso unitário variando de 150 a 200 gramas; formato oblongo, coloração da casca amarela a verde amarelada; e polpa branca; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como	R\$ 14,14



			ferimento, mancha, podridão, murcho ou com defeitos na polpa; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. Determinados pela Anvisa;	
34	50	KG	PESSÊGO. formato globoso, bico ausente, coloração da polpa branca, de fundo creme, caroço semi-aderido; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como imaturo, podridão, passado, ferido, murcho, com defeitos na polpa; ou com danos causados por pragas; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela ANVISA.	R\$ 21,68
35	132	KG	PIMENTÃO: Verde; extra AA, com comprimento maior que 15cm; apresentando casca e polpa com coloração verde e formato cônico a retangular; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 9,81
36	210	KG	REPOLHO: Verde, cabeça arredondada; peso por Unid. variando de 1,7 a 3,0Kg.; apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 5,71
37	150	PCT	RÚCULA: Da terra, variedade folha larga; peso por Unid. maior que 300g; com coloração verde escura e sabor suave; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como amarelado e murcho; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02, (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pela Anvisa;	R\$ 4,08
38	500	KG	TOMATE: extra AA; maduro com polpa firme e intacta; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; não apresentar os defeitos: lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, isento de enfermidades; sem presença de material terroso e umidade externa anormal; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272/05 e instrução normativa conjunta N° 9, De12/11/02, (SARC/ANVISA/INMETRO);	R\$ 8,89
39	320	KG	UVA: niágara com semente, 1a; peso por cacho variando de 200 a 300g; coloração da casca roxo violeta, baga média e arredondada, polpa rosa violáceo; o lote deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, ferimento, passado, imaturo, degrana grave; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto	R\$ 15,63



			sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela Anvisa;	
40	70	KG	VAGEM: extra; casca com coloração verde clara; com perfil semi-arqueado e ausência de fio; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos fermento, murcho, podridão e passado; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa;	R\$ 24,03
41	200	KG	CARNE BOVINA ACÉM: Cortada em cubos, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no da entrega.	R\$ 28,27
42	320	KG	CARNE BOVINA MOÍDA - ACÉM: Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	R\$ 28,27
43	200	KG	CARNE BOVINA - BISTECA: Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	R\$ 33,60
44	250	KG	CARNE BOVINA PARA BIFE - COXÃO MOLE: Cortada em bife, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no da entrega.	R\$ 34,03
45	180	KG	CARNE BOVINA FRALDINHA. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	R\$ 36,00
46	230	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO; Em cubos; resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, atendendo a legislação vigente e sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 25,33
47	190	KG	CARNE DE FRANGO INTEIRO: Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.	R\$ 8,92
48	150	KG	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE FRANGO: Semi-processado; filé de peito, sem pele e sem osso ; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C ; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio ; livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações ; acondicionado em embalagem apropriada, interfolhada, hermeticamente fechada e atóxica ; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, in 32/10, decreto 9.013/17, rdc 12/01, rdc 259/02 ;	R\$ 21,94



			rdc 13/01, Cvs 05/13 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	
49	270	KG	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA: Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. com registro no SIF ou SISP.	R\$ 9,40
50	200	KG	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA: Frango semi-processado; coxinha da asa (drumette) ; congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C ; com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio; livre de parasitas e de qualquer subst. contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, in 32/10, decreto 9.013/17 ; rdc 13/01, cvs 05/13 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. Determinados pelo mapa e Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.	R\$ 13,25
51	200	KG	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO: inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	R\$ 14,19
52	160	KG	CARNE SUÍNA BISTECA: resfriada, com cor, cheiro e sabor próprios, atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega.	R\$ 14,89
53	190	KG	CARNE SUÍNA COSTELINHA: resfriada, com cor, cheiro e sabor próprios, atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega.	R\$ 22,46
54	110	KG	CARNE SUÍNA PALETA: paleta (dianteiro), cortadas em cubos de dimensões aproximadas de 4cm x 3cm x 3cm, resfriada, com cor, cheiro e sabor próprios, atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega.	R\$ 13,59
55	100	KG	CARNE SUÍNA PANCETA: Panceta, cortadas em cubos de dimensões aproximadas de 4cm x 3cm x 3cm, resfriada, com cor, cheiro e sabor próprios, isenta de ossos, atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega.	R\$ 18,83
56	200	KG	CARNE SUÍNA PERNIL COM OSSO: Carne proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitos carne sem pedaços de nervos e gorduras, aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de pernil. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	R\$ 14,22
57	150	KG	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO: Carne proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitos carne sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de pernil. Não serão aceito	R\$ 14,59



			carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	
58	30	KG	CARNE SUINA TOUCINHO: Preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, em manta; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 21/00, decreto 12.486/78, in 22/05; resolução rdc 12/01 (Anvisa) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e Anvisa; com validade mínima de 48 dias na data da entrega.	R\$ 12,33
59	100	PCT	FILÉ DE PEIXE: filé de merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	R\$ 36,47
60	150	KG	BACON: embalado a vácuo, resfriada.	R\$ 29,82
61	80	UNID	CARNE SECA 400 G: Embalada a vácuo, aproximadamente 400g.	R\$ 24,21
62	200	KG	FRANGO EMPANADO: frango processado empanado em pequenos nuggets resfriado. Embalado com no mínimo 1000g.	R\$ 29,35
63	700	UNID	HAMBÚRGUER: de carne bovina (com sal); contendo 90g cada; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 2,96
64	180	KG	LINGUIÇA CALABRESA: Defumada; linguiça tipo calabresa; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C ; composta de carne suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos ; devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa; com validade mínima de 48 dias na data da entrega ; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/2000, in 22/05, in 51/06, decreto 9.013/17 ; resolução rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e Anvisa;	R\$ 27,23
65	300	KG	LINGUIÇA TOSCANA: Carne suína, papada suína, água, sal, proteína animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), corantes naturais, conservantes: nitrato de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 23,40
66	500	KG	MORTADELA: Constituída de mistura de carne bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentado no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega, produto sujeito a verificação no ato de entrega aos Proced administrativos.	R\$ 22,69
67	1400	KG	MUÇARELA: queijo embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega, atendendo a legislação vigente e sujeito a verificação no ato da entrega;	R\$ 47,61



68	1200	KG	PRESUNTO MAGRO COZIDO: obtido de pernil suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, apropriado, validade mínima de 50 dias a contar da entrega, atendendo a legislação vigente e sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 31,86
69	500	KG	SALSICHA TIPO HOT-DOG: Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R\$ 14,05
70	200	KG	BOLACHINHAS ARTESANAIS: Beliscão de Goiabada, Bolacha de Nata, Carolina, Samantha e Sequilho.	R\$ 39,95
71	1500	UNID	BOLO: Gelado e molhado em pedaços; pão-de-ló branco com recheio de creme de coco, embalado em papel alumínio, pesando no mínimo 200 gramas a unidade.	R\$ 5,33
72	280	KG	BOLO BRANCO: Pão-de-ló branco, recheio de leite condensado com pedaços de abacaxi, contendo espessura mínima de 5mm. Cobertura de chantily e coco, decorado.	R\$ 47,33
73	420	KG	BOLO DE CHOCOLATE: Pão-de-ló de chocolate, recheio de brigadeiro cremoso, cobertura de creme paris, chocolate granulado e brigadeiro festa; ou recheio de cocada branca cremosa, cobertura de creme paris com raspas de chocolate, coco e pedaços de bombom prestígio; recheio de chantilly e cerejas ou morango, cobertura de raspas de chocolate ao leite e cerejas ou morango.	R\$ 51,67
74	3500	UNID	LANCHE PÃO C/ MORTADELA: Pão francês de 50g com recheio de mortadela de primeira qualidade, contendo 2 fatias de 15g. cada. Devidamente embalado no ato da entrega com plástico filme.	R\$ 3,83
75	250	CENTO	MINI ESFIHA ABERTA: Assada; nos sabores; Calabresa, Presunto e Muçarela, Carne de boi, frango com Catupiry e Chocolate.	R\$ 96,67
76	7000	UNID	MINI FILÃO: De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Pesando 25 gramas a unidade.	R\$ 5,27
77	300	KG	MINI PÃO DE QUEIJO: Pão de queijo; pronto para servir, tipo coquetel; composto de água, fécula de mandioca, polvilho, ovo pasteurizado, óleo de soja; margarina, queijo, sal, leite em pó, soro de leite, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportado e conservado em temperatura ambiente; embalagem primaria saco plástico apropriado para alimentos; com validade mínima de 6 horas na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	R\$ 38,83
78	3000	UNID	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE: Pão de hot-dog; formato alongado; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água, fermento biológico, antimifo; pesando 100g.	R\$ 1,67



79	600	UNID	MINI PÃO PARA CACHORRO QUENTE: Pão para “cachorro quente”, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Pesando 60 gramas a unidade.	R\$ 0,92
80	250	UNID	PÃO DE HAMBURGUER: Tradicional; 90g; diâmetro aproximado de 13cm X 12cm.	R\$ 1,67
81	2500	KG	PÃO FRANCÊS - pesando aproximadamente 50g. cada pão	R\$ 14,00
82	500	UNID	PIZZA: Grande com 35cm e servindo 10 fatias; assada; massa a base de farinha de trigo; nos sabores: Calabresa: 50ml de molho de tomate, 1 tomate fresco, 100g de parmesão ralado, 200g de linguiça calabresa fatiada, 100g de cebola e orégano; Frango com catupiry: 50ml de molho de tomate, 200g de peito de frango desfiado e temperado a gosto, 150g de catupiry; Portuguesa: 150 g de queijo muçarela, 50 g de presunto, 1 tomate em rodela, 1 ovo cozido, 1 cebola picada. Molho de tomate, Azeitonas para decorar, orégano e tempero verde a gosto; Presunto e Muçarela: 3 tomates grandes maduros em fatias, Sal e orégano a gosto, 200 g de muçarela, 200 g de presunto, azeitonas para decorar e Moda da Casa.	R\$ 36,23
83	180	KG	ROSQUINHA: Pão doce; tipo rosca (podendo ser sabor laranja, coco, açúcarada ou leite condensado); composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, sal, leite, água; óleo, ovo, fermento e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; com validade mínima de 3 dias na data da entrega;	R\$ 42,98
84	800	UNID	SALADA DE FRUTA: embalada em copo plástico de 250ml com tampa, contendo maçã, manga, banana, morango e laranja cortadas em cubos e suco da laranja.	R\$ 7,17
85	700	CENTO	SALGADO ASSADO: De boa qualidade. Tipos; Esfirra de carne bovina moída e de frango, enroladinho de presunto e queijo e salsicha. Serão rejeitados os salgados mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Pesando no mínimo 25 gramas cada.	R\$ 65,00
86	800	CENTO	SALGADO FRITO: De boa qualidade. Tipos; coxinha de frango, salsicha, bolinha de queijo kibe, risoles de carne e de presunto e queijo. Serão rejeitados os salgados mal fritos, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Pesando no mínimo 25 gramas cada.	R\$ 68,33
87	15000	UNID	LANCHE DE PRESUNTO E MUÇARELA PRONTO: contendo 01 (um) pão francês (aprox. 50g.), 01 (uma) fatia de presunto magro (aprox. 10g) e 01 (uma) fatia de muçarela (aprox. 10g.). Devidamente embalado em plástico filme no ato da entrega.	R\$ 4,13
88	1600	UNID	BOLO SABORES DIVERSOS 250 GRS: Sabores diversos, composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, leite ou soro de leite, farinha de soja, sal, fermentos químicos piro fosfato, ácido de sódio e fosfato monocálcio, com prazo mínimo de validade de 24 dias a contar da data de entrega, com peso mínimo de 250 gramas.	R\$ 8,01
89	1000	UNID	BOLO CHOCOLATE 250 GRS: Chocolate, composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, leite ou soro de leite, farinha de soja, sal, fermentos químicos piro fosfato,	R\$ 8,79



			ácido de sódio e fosfato monocálcio, com prazo mínimo de validade de 24 dias a contar da data de entrega, com peso mínimo de 250 gramas.	
90	250	PCT	BOMBOM (Chocolate Branco): Biscoito wafer; recheado e coberto com chocolate branco; composto de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, manteiga de cacau; soro de leite em pó, leite em pó, cacau, farinha de soja, amendoim, sal, extrato de malte; flocos de arroz, óleo vegetal, massa de cacau, fermento químico, emulsificantes e aromatizante; embalado individualmente em filme bopp; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 264/05, rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03; rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pela Anvisa. Pacote com 1Kg.	R\$ 61,30
91	300	PCT	BOMBOM: Bombons wafer com cobertura de chocolate e recheio de amendoim. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, gordura vegetal, farinha de soja, castanha de caju, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacote contendo 1 kg.	R\$ 61,30
92	200	POTE	COCADA: Doce; de corte; sabor cocada branca; composto de açúcar, coco ralado, xarope de glicose e conservante; com consistência firme para corte, cor branca, sabor e odor característicos; sem sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica, embalado individualmente; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade de 3 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; contendo 20 Unid.s de no mínimo 30 g. cada.	R\$ 26,06
93	200	POTE	DOCE DE ABÓBORA: de corte; sabor abóbora com coco; composto de abóbora, açúcar, coco, espessante e outros ingredientes permitidos; com consistência firme para corte, cor alaranjada, sabor e odor característicos; sem sujidades e materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade de 12 meses na data da fabricação e 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05, rdc 259/02, rdc 360/03 e rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; pote com 20 Unid. Pote com no mínimo 1Kg.	R\$ 21,63
94	200	POTE	DOCE DE AMENDOIM: Gibi; Simples; tablete; composto de açúcar, amendoim torrado, xarope de glicose, sal e conservador ácido sórbico e outros ingredientes permitidos; apresentando consistência firme, cor e sabor característico; isento de sabores e odores estranhos; embalagem primária plástica, lacrada, embalados individualmente; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; contendo 20 Unid. Pote com no mínimo 1Kg.	R\$ 20,46
95	200	POTE	DOCE DE LEITE: Simples; tablete; composto de leite, açúcar e outros ingredientes permitidos; apresentando consistência firme, cor castanho caramelado e sabor doce característico; isento de sabores e	R\$ 20,20



			odores estranhos; embalagem primária plástica, lacrada, embalados individualmente; embalagem secundária caixa de papelão; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 354/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. Determinados pelo mapa e Anvisa; contendo aprox. 20 Unid. Pote com no mínimo 700g.	
96	150	PCT	PAÇOCA ROLHA: Composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensados; acondicionada em potes; embalada individualmente, com peso mínimo de 50 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de Julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa. Contendo 20 unid. de paçoca rolha.	R\$ 18,61
97	150	POTE	PAÇOCA: Composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensados; acondicionada em caixa de papelão com 50 Unid.; embalada individualmente, com peso mínimo de 26 gramas cada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 36,77
98	200	POTE	PÉ DE MOÇA: doce de amendoim, rico em proteínas, fibras, vitaminas antioxidantes e minerais (manganês, magnésio, selênio, potássio, etc) e livre de colesterol; composto de leite condensado, amendoim, açúcar, margarina e glicose; embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual de 50 gramas cada; embalagem secundária pote plástico; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; contendo 20 Unid..	R\$ 20,40
99	200	POTE	PÉ DE MOLEQUE: Tradicional; composto de amendoim torrado e açúcar; pesando no mínimo 15 gramas cada; embalagem primária plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundária pote plástico; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 172/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; contendo 20 Unid..	R\$ 19,90
100	150	POTE	PINGO DE LEITE: Doce de leite; simples; tipo: pingo de leite; composto de leite, açúcar e outros ingredientes permitidos; apresentando consistência firme, cor: castanho caramelado e sabor doce característico; isento de sabores e odores estranhos; embalagem primária plástica, lacrada, embalados individualmente; embalagem secundária caixa de papelão; com validade mínima de 9 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 354/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. Determinados pelo mapa e Anvisa; contendo 50 Unid.s. Pote de 500g.	R\$ 40,00
101	700	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ 370G: Embalagem intacta de 370 gramas, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo, na embalagem deverão constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 8,19



102	3000	PCT	AÇÚCAR CRISTAL: De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 Kg., na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 18,58
103	150	PCT	AÇÚCAR REFINADO: Produto obtido do suco da cana de açúcar, isento de fermentação, inseto de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve conter o mínimo de 99% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. deve estar condicionado em embalagem primária plástica atóxica, transparentes, incolor, resistente, termossoldada com 01Kg. cada.	R\$ 5,08
104	100	UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO: Líquido; composto de ciclamato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária frasco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; contendo 80ml.	R\$ 4,83
105	3000	UNID	ÁGUA MINERAL 200 ML: Natural sem gás; embalagem primaria copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa; contendo 200 ml.	R\$ 1,01
106	4500	UNID	ÁGUA MINERAL 500 ML: Natural sem gás; embalagem primária garrafa pet vedada com tampa de rosca; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 274/05, rdc 275/05, rdc 259/02, portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; contendo 500 ml.	R\$ 1,31
107	80	PCT	AMENDOIM CRU: contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 13,93
108	350	CX	AMIDO DE MILHO: Produto extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem primária plástica, flexível, termos selada, pesando 200 gr.	R\$ 3,90
109	350	PCT	ARROZ TIPO 1 PCT C/5 KG.: Agulhinha, Tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 5Kg., validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	R\$ 28,75
110	120	LATA	ATUM: em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	R\$ 8,22
111	70	UNID	AZEITE DE OLIVA: virgem, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 37,45
112	125	UNID	AZEITONA: Em conserva; verde; fatiada e sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes, sem sujidades e manchas visíveis; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e	R\$ 4,83



			suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 12/01, RDC 272/05, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; embalagem de no mínimo 120g drenado.	
113	2000	PCT	BALA GOMA: jujuba; embalagem; pacote 150 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 5,98
114	800	PCT	BALAS IOGURTE PCT 550 GRS: Embalagem de 550 gramas com 50 Unid.; no sabor iogurte e consistência mole.	R\$ 11,87
115	600	PCT	BALAS SORTIDAS PCT 400 GRS: consistência dura, em sabores sortidos, eucalipto, cereja, morango e melão em embalagem de 400 gramas.	R\$ 10,80
116	1300	PCT	BALAS SORTIDAS: Mastigável de consistência mole, em sabores sortidos, contendo 500 gramas a embalagem.	R\$ 9,35
117	400	UNID	BATATA PALHA 100 GRS: contendo no mínimo 100 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 8,99
118	2000	UNID	BEBIDA LÁCTEA 200ML; composta de leite, soro de leite, açúcar; acrescido de vitaminas e outras substâncias permitidas; sabor de chocolate, conservada e transportada a temperatura ambiente; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima na data de entrega de 3 meses; e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa;	R\$ 1,95
119	2000	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL 350 GR: Composto de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, embalagem filme bopp, com validade mínima na data de entrega de 5 meses, com peso mínimo de 350 gramas.	R\$ 6,11
120	500	PCT	BISCOITO C/ SAL (APERITIVO): Tipo aperitivo; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar; extrato de malte, fermento químico e emulsificante; embalagem primária filme bopp hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 360/03, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; pacote com 500g.	R\$ 8,20
121	200	PCT	BISCOITO DOCE COM RECHEIO DE GOAIBA: Sabor goiaba, tipo goiabinha; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor goiaba, açúcar; gordura vegetal, xarope de glicose, açúcar invertido, amido, leite em pó, sal; fermento químico, emulsificante, conservante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 9 meses da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; pesando no mínimo 75 gramas.	R\$ 3,94
122	1200	PCT	BISCOITO DOCE COM RECHEIO (TORTINHA CHOCOLATE): Tipo tortinha de chocolate preto; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; açúcar invertido, cacau	R\$ 3,27



			em pó, sal, leite em pó, fermento químico, estabilizante, aromatizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; pacote com no mínimo 120g.	
123	1000	PCT	BISCOITO DOCE COM RECHEIO (TORTINHA LIMÃO): Tipo tortinha de limão; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; açúcar invertido, leite em pó, sal, fermento químico, estabilizante, aromatizante; emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; pacote com no mínimo 120g.	R\$ 3,27
124	1200	PCT	BISCOITO DOCE COM RECHEIO: composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em embalagem em filme Bopp, com peso mínimo de 130 gramas.	R\$ 3,00
125	1200	PCT	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: composto de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas, embalagem filme bopp, com validade mínima na data de entrega de 5 meses, com peso mínimo de 350 gramas.	R\$ 7,09
126	300	PCT	BISCOITO SALGADO RECHEADO: Sabor queijo, presunto ou pizza, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal; soro de leite, maltodextrina, açúcar, sal, fermentos químicos, emulsificante, aromatizante, corante; embalagem individual e externa em filme flexível, pacote com 6 embalagens individuais com peso min de 25 g cada; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263/05, rdc 360/03, rdc 12/01, rd 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa;	R\$ 5,39
127	6300	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRS: Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo em pacotes com 500 gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente, com Certificado ABIC e/ou Laudo de Qualidade emitido por laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 18 Meses.	R\$ 15,66
128	50	CX	CALDO DE CARNE 114 GRS: contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 2,75
129	50	CX	CALDO DE GALINHA 114 GRS: Caldo de Carne tabletes com 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	R\$ 2,75
130	70	PCT	CANELA: Em pó fino homogêneo; obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem primária plástico atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02,	R\$ 1,84



			rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem no mínimo 8 gramas.	
131	50	PCT	CANELA: Em rama; obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem primária plástico atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem no mínimo 8 gramas.	R\$ 3,91
132	125	PCT	CANJICA 500 GRS: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 9,40
133	150	UNID	CATCHUP 400 G: Tradicional, embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 8,02
134	300	CX	CHÁ DE CAMOMILA: Composição: camomila, constituído de florais inteiros, com aspecto cor cheiro e sabores próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalada caixa de 10 gramas contendo 10 saches.	R\$ 3,56
135	205	CX	CHÁ DE ERVA CIDREIRA: embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 3,22
136	250	CX	CHÁ DE ERVA-DOCE: Composto: erva-doce, constituído de vegetais genuínos, com aspecto cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 11 meses a contar da entrega, acondicionados em caixa de 10 gramas contendo 10 saches.	R\$ 3,04
137	180	CX	CHÁ DE HORTELÃ: Composto: hortelã, constituído de folhas novas, brotos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, acondiciona em caixa de 10 gramas contendo 10 saches	R\$ 3,12
138	2200	CX	CHÁ MATE TOSTADO 250 GRAMAS: Composto: mate, constituído de erva mate tostado, com aspecto cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega.	R\$ 8,10
139	300	PCT	CHOCOLATE EM PÓ: Solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo; composto de cacau em pó e aromatizante contendo no mínimo 200 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 7,67
140	84	PCT	CHOCOLATE GRANULADO: embalagem mínimo 130g, constituído de açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenada, sal, emulsificante lectina de soja e aromatizante, produto que não contenha glúten.	R\$ 5,35
141	250	UNID	COCO RALADO: desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g.	R\$ 5,75
142	80	PCT	CREME DE CEBOLA: Mistura em pó para o preparo de creme; sabor de cebola; composto de farinha trigo com ferro e ácido fólico, cebola, amido, sal, gordura vegetal, açúcar, pimenta reino; noz moscada,	R\$ 5,57



			glutamato monossódico, aromatizante, acidulante e corante; com aspecto de pó homogêneo com coloração bege com flocos de cebola; isento de sujidades e materiais estranhos; embalagem primária filme bopp lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 273/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. Embalagem no mínimo 60g.	
143	550	UNID	CREME DE LEITE: tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 6,76
144	120	UNID	DOCE DE LEITE EM PASTA: deverá ser fabricado com matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISF - embalagem de no mínimo 300g.	R\$ 9,69
145	100	UNID	ERVILHA: reidratadas, em conserva, embalagem contendo no mínimo 170 gramas DRENADO, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 3,44
146	600	UNID	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 2,26
147	50	PCT	FARINHA DE MANDIOCA: Fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integrada de 500 g., na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses data da entrega.	R\$ 8,51
148	80	PCT	FARINHA DE MILHO: Farinha de milho, simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem contendo 1 Kg.	R\$ 6,64
149	30	PCT	FARINHA DE ROSCA: contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 8,78
150	1350	KG	FARINHA DE TRIGO: Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1Kg., na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses	R\$ 4,30



			na data da entrega.	
151	250	PCT	FAROFA PRONTA TEMPERADA: embalagem com 500g. Farinha de mandioca biju, toucinho 3defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes anti umectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, anti umectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT. Com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 5,35
152	50	PCT	FEIJÃO PRETO: tipo 1, classe preto, constituído de grãos inteiros e sãos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega, embalagem contendo 1Kg.	R\$ 8,40
153	300	PCT	FEIJÃO: Carioca; tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega, embalagem contendo 2Kg.	R\$ 11,23
154	150	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ: seco contendo no mínimo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 1,44
155	50	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO: Tipo fresco em pasta; composto de saccharomyces cerevisiae; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução cnpa 38/77, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 36 dias na data da entrega; contendo 500 g.	R\$ 14,67
156	100	UNID	FERMENTO QUÍMICO: Tipo em pó; composto de pirofosfatoacido de sódio, bicarbonato de sódio; fosfato monocalcio; acondicionado em embalagem plástica com tampa de rosca, atóxica e lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução cnpa 38/77, resolução 04/99, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; com validade mínima de 145 dias na data da entrega; contendo 100g.	R\$ 3,61
157	1000	PCT	FUBÁ: de Milho embalagem de 1 Kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 4,81
158	494	UNID	GELEIA: Podendo ser nos sabores amora, uva, goiaba e morango, embalagem de mínimo 230 gramas. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, pectina cítrica e ácido cítrico. Não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 16,34
159	100	UNID	GOIABADA 300G: Doce; cremoso; sabor goiabada; composto de goiaba, açúcar cristal, conservante; com consistência cremosa, cor levemente avermelhada, sabor e odor característicos; isento de sujidades e materiais estranhos; embalagem primária plástica hermeticamente fechada e atóxica; com validade de 240 dias na data da fabricação e 192 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 272/05, rdc 14/14; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	R\$ 4,74
160	200	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (BANDEJA COM 6): Sabor de morango; elaborado a partir de leite e leite em pó desnatado; açúcar, fermentos lácteos e polpa de frutas; espessante; aromatizante; conservado e transportado em temperatura entre 1 e 10 °c, colorido	R\$ 4,94



			artificialmente; validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega; embalagem primária pote plástico lacrado, contendo 90g (peso líquido); acondicionado em bandeja plástica lacrada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa, ministério da saúde; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa; peso mínimo 540g.	
161	720	UNID	LEITE CONDENSADO: leite condensado INTEGRAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com no mínimo 395g. NÃO podendo ser leite semidesnatado ou desnatado.	R\$ 6,38
162	80	FRASCO	LEITE DE COCO: contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 5,13
163	350	PCT	LEITE EM PÓ: INTEGRAL instantâneo: ingredientes: leite integral, lecitina (emulsificante), vitamina a e d. Não contém glúten. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado, fabricado a partir de matéria prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, livre de imunid. e fermentação, sem adição de soro de leite. Aspectos: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado; odor e sabor agradável; não rançoso, semelhante ao leite fluído. Embalagem primaria pacote de poliéster metalizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado. Embalagem com 400 g.	R\$ 18,54
164	4000	UNID	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL: teor de matéria gorda mínimo de 3%; e c/ validade min. de 100 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro.	R\$ 5,15
165	40	PCT	LOURO: Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; embalagem primária plástica transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada; embalado em caixa de papelão apropriada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; peso líquido 4g.	R\$ 2,59
166	120	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico da semolina ou sêmola ou farinha do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O sabor da massa crua deve ser agradável, levemente adocicado, típico de um produto bem elaborado. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. Deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g.	R\$ 5,42
167	80	PCT	MACARRÃO ARGOLINHA: Massa alimentícia; seca pré-cozida; formato argolinha; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos, água e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da	R\$ 3,79



			entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa. Embalagem com 500g.	
168	80	PCT	MACARRÃO CONCHINHA: Massa alimentícia; formato curto tipo conchinha; cor amarelo clara, com umidade máxima de 13%; obtida pelo amassamento da farinha de trigo, sem fermentação, enriquecida de vitamina a na forma de beta caroteno; com validade de 360 dias na data da fabricação e 300 dias na data da entrega; isenta de corantes artificiais, outros tipos de farinha, não devendo conter glúten; acondicionada em embalagem de saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. Embalagem com 500g.	R\$ 4,43
169	80	PCT	MACARRÃO GRAVATINHA: Massa alimentícia; seca para macarronada; formato gravatinha; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa. Embalagem com 500g.	R\$ 4,33
170	250	PCT	MACARRÃO INSTANTÂNEO COM TEMPERO: Composição básica: Semola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal; sal, corante beta-caroteno; ingredientes de tempero em pó, contendo: sal, carne bovina desidratada; açúcar refinado, proteína vegetal hidrolizada; cebola, alho, cúrcuma, urucum, corantes naturais; antiemético, aromatizante natural, acidulante; condimentos preparados de: pimenta, salsa, realçadores de sabor; no sabor de carne; com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; pesando líquido 85 gramas, sendo 80g de macarrão e 5g de tempero; acondicionado em embalagem filme bopp; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 12/01 e Rdc263/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 2,26
171	140	PCT	MACARRÃO PARA LASANHA: Massa alimentícia; seca pré-cozida; formato lasanha; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos, água e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 15%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses na data da entrega e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa. Embalagem com 200g.	R\$ 3,73
172	80	UNID	MACARRÃO TIPO AVE MARIA MIÚDA: massa alimentícia, formato ave maria miúda, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de sujidades, parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com no máximo 1Kg. e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,99
173	190	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: tipo 2, contendo 1Kg., a base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 7,02
174	60	PCT	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO: Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500 gramas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de	R\$ 4,26



			validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	
175	500	UNID.	MAIONESE: Tradicional, EM POTE PLÁSTICO, contendo no mínimo 500g, com baixo teor de gordura, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, com identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,61
176	1000	UNID	MARGARINA C/SAL: Com teor de lipídios mínimo de 50%; composta de óleos vegetais, água, leite, sal; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. deter. pela Anvisa e mapa; contendo 500g.	R\$ 7,46
177	240	PCT	MASSA: para pastel, leve de rolo de 500g, embalada em embalagem apropriada.	R\$ 8,98
178	400	PCT	MASSA: para pizza, média leve embalada em embalagem apropriada com 2 Unid. cada, contendo mínimo 270g.	R\$ 10,16
179	700	PCT	MILHO PARA PIPOCA: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 5,54
180	150	UNID	MILHO VERDE: em conserva, embalagem contendo no mínimo 170 gramas DRENADO, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	R\$ 4,21
181	200	PCT	MISTURA PARA BOLO: Mistura para o preparo de bolo com leite e ovos, sabor baunilha, laranja, abacaxi e chocolate. Embalagem: mínimo 400g. Validade de doze meses a partir da data de fabricação.	R\$ 5,56
182	35	UNID	MOLHO DE SHOYO: Tradicional; composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos; apresentado na forma líquida, cor marrom escuro; isento de sujidades e materiais estranhos; com validade de 15 meses na data da entrega; embalagem primária frasco plástico transparente, atóxico e lacrado, com tampa inviolável e fechada; acondicionado em caixa de Papelão Reforçado; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. Embalagem com no mínimo 500ml.	R\$ 10,85
183	40	UNID	MOLHO DE TOMATE: Composto de tomate sem pele e sem sementes; cebola, açúcar, sal, condimentos; realçador de sabor e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 272/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 22 meses na data da entrega; contendo 1,7Kg.	R\$ 17,42



184	300	UNID	MOLHO DE TOMATE: Tradicional, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo, açúcar, alho, salsa e realçador de sabor glutamato monossódico. – Sachê de mínimo de 300g	R\$ 2,46
185	70	UNID	MOSTARDA: frasco contendo no mínimo 170g, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 5,10
186	1000	UNID	ÓLEO COMESTIVEL: vegetal, de soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 6,11
187	100	PCT	ORÉGANO: Em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária embalagem plástica atóxica e lacrada; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; mínimo 8g.	R\$ 2,27
188	600	DÚZIA	OVO: de galinha, classe A, branco, tipo grande, embalagem contendo 12 Unid., casca íntegra, sem rachaduras, proveniente de animais sadios, sem sujidades, acondicionados em caixa de papelão com tampa, contendo identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 11,75
189	60	POTE	PALMITO: Legumes em conserva; palmito pupunha; em conserva; picado; imerso em líquido de cobertura; apresentando tamanho e coloração uniformes; acondicionado em embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 16 meses na data da entrega; embalagem 200g.	R\$ 14,48
190	2500	PCT	PÃO DE FORMA: pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC, atóxico. Com validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega.	R\$ 7,92
191	400	PCT	PÃO DE MEL AÇUCARADO: biscoito doce sem recheio com cobertura açucarada, de leite e mel, de farinha de trigo, margarina, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar e demais substâncias permitidas, embalagem filme bopp, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega e peso mínimo de 300 gramas.	R\$ 8,06
192	600	PCT	PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE: biscoito doce sem recheio com cobertura de chocolate, de leite e mel, de farinha de trigo, margarina, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar e demais substâncias permitidas, embalagem filme bopp, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega e peso mínimo de 200 gramas.	R\$ 9,06
193	500	PCT	PÃO DE MEL: biscoito doce sem recheio, de leite e mel, de farinha de trigo, margarina, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar e demais substâncias permitidas, embalagem filme bopp, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega e peso mínimo de 500 gramas.	R\$ 9,09
194	2000	PCT	PÃO DOCE, BISNAGUINHA: composição mínima da massa: farinha de trigo fortificada com ferro ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substâncias permitidas, embalado em saco plástico atóxico, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega e peso	R\$ 7,99



			mínimo de 300 gramas.	
195	50	PCT	PIMENTA DO REINO MOÍDA: contendo no mínimo 40 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,37
196	700	PCT	PIRULITO DE FRAMBOESA: Guloseima. Aproximadamente 500 g a embalagem.	R\$ 14,40
197	500	PCT	PIRULITO: com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, saco de 550 gramas e com 50 unidades.	R\$ 14,50
198	1000	CX	PÓ DE PREPARO PARA GELATINA: de sabor morango, uva, limão, abacaxi, framboesa, contendo no mínimo 20 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 1,73
199	180	UNID	POLPA DE TOMATE: mínimo de 500 G	R\$ 5,68
200	2000	UNID	REFRIGERANTE PEQUENO: de primeira qualidade, material água gasosa/xarope, nos sabores limão, laranja, guaraná e cola, embalagens de 200ml a 250ml., livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet plástico com tampa de rosca e com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	R\$ 1,43
201	6000	UNID	REFRIGERANTE: de primeira qualidade, nos sabores limão, laranja, guaraná, abacaxi, uva e cola, material água gaseificada, açúcar, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, embalagens de 02 litros, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet plástico com tampa de rosca e com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,86
202	1000	UNID	REQUEIJÃO CREMOSO: embalado em copo de vidro ou plástico atóxico fechado, com validade mínima de 40 dias a contar da data de entrega, com peso mínimo de 200 gramas, sem amido de milho ou demais amidos.	R\$ 9,41
203	500	PCT	ROSQUINHA DE LEITE: Biscoito doce sem recheio; tipo rosquinha de leite; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; leite em pó, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado, atóxico e lacrado; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa, mínimo 500 g.	R\$ 10,94
204	700	PCT	ROSQUINHA: rosquinha sem recheio, sabor coco ou chocolate, de farinha de trigo, amido e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico atóxico, com validade mínima de 5 meses a contar da entrega, com peso mínimo de 500 gramas.	R\$ 8,34
205	80	PCT	SAGU: acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado mínimo 500g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 12,73
206	200	PCT	SAL REFINADO: iodado em embalagens de 1Kg. de polietileno transparente. Com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por Kg. De acordo com o preconizado pelas regulamentações da anvisa. Deve conter data de validade e fabricação na embalagem. Validade de 12	R\$ 1,66



			meses a partir da data de entrega do produto.	
207	60	LATA	SARDINHA: em conserva de azeite ou óleo comestível; latas de peso líquido de 250g e peso drenado de 165g. Produto de 1ª qualidade.	R\$ 10,21
208	100	UNID	SELETA DE LEGUMES: Composta de cubos de batata e cenoura, grãos de ervilha; com estrutura e tamanhos uniformes; matérias sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos: cascas; com aspecto cor, odor e sabor próprios, textura macia própria de cada ingrediente; livre de fertilizantes, ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados; embalado em latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas; acondicionado em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução Rdc 175/2003- Rdc 352/2002 e Rdc 12/01 da Anvisa/ms; resolução 13/77 da Cnpna/ms, resolução 04/88 Cns/ms; decreto 12.486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Peso drenado mínimo 170g.	R\$ 4,66
209	1200	UNID	SUCO DE BAIXA CALORIA: preparado sólido para refresco contendo no mínimo 1% de polpa desidratada, colorido e aromatizado artificialmente, sem açúcar, não fermentado, não alcoólico, vários sabores com peso máximo de 8 grs.	R\$ 1,60
210	6500	UNID	SUCO EM PÓ: Preparado sólido para refresco contendo no mínimo 1% de polpa desidratada, colorido e aromatizado artificialmente, não fermentado, não alcoólico, vários sabores com peso máximo de 25 gramas. Deve fazer 1 litro de refresco e já vir adoçado. Deve conter Vitamina C. Disponíveis nos sabores: caju, laranja, uva, maracujá, manga, goiaba, abacaxi, melancia, morango, tangerina e manga.	R\$ 0,96
211	20	FRASCO	TEMPERO REALÇADOR DE SABOR: Realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pode ser usado em sopas, molhos, legumes, verduras, carnes e outras preparações do dia a dia, pois não altera cor e não salga. Embalagem com no mínimo 100g.	R\$ 8,59
212	1000	PCT	TORRADA: Levemente salgada; composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal; açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, emulsificante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 344/02, rdc 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; pacote mínimo de 140g.	R\$ 4,61
213	150	UNID	VINAGRE: de álcool, vinho branco, claro, tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem contendo 750ml, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 4,58
214	250	UNID	LEITE UHT/UAT SEMIDESNATADO; Teor de matéria gorda de 0,6% a 2,9%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, CONTENDO 1 LITRO; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (Mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.	R\$ 5,31



215	100	UNID	LEITE UHT/UAT INTEGRAL COM ZERO % DE LACTOSE, caixa de 1 litro; ; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade na data de fabricação de 120 dias e com validade mínima de 100 dias na data de entrega.	R\$ 6,04
216	150	UNID	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS; isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; admitindo umidade máxima de 15% por peso; embalagem primaria saco plástico transp., atóxico, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rd 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. 500 gr.	R\$ 9,18
217	150	UNID	MISTURA PARA O PREPARO DE CEREAL GRANOLA INTEGRAL LIGHT, composta de flocos de aveia, extrato de malte, fibra e gérmen de trigo; crispies de arroz, proteína texturizada de soja, flocos de milho, óleo vegetal, uva passa; soja tostada, flocos arroz, maca e banana desidratadas, semente de linhaça; isenta de sujidades e materiais estranhos; embalagem primaria saco plástico, atóxico, hermeticamente fechado; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 7 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. 300 GR	R\$ 11,77
218	200	UNID	ÁGUA DE COCO; esterilizada, sem conservantes; composta de água de coco integral; sem adição de conservantes, podendo ser adicionada de vitaminas e outras substancias permitidas; com cor e aroma próprios, sabor levemente adocicado e aparência de translucido a opaco; transportada e conservada a temperatura ambiente; isenta de terra, sujidade, parasita, fragmento de insetos e materiais estranhos ao fruto; embalagem primaria cartonada aluminizada devidamente lacrada; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 09/20 (mapa), decreto 6.871/09, in 211/23 (Anvisa), rdc 429/20; rdc 727/22, rdc 724/22, in 161/22 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa e Mapa; cx cartonada alumínio 1 litro.	R\$ 11,90

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tal aquisição se destina a suprir as demandas das coordenadorias municipais, assegurando o contínuo fornecimento para utilização nas atividades administrativas, devendo ser ressaltado que muitos dos itens são destinados ao atendimento do Abrigo Municipal, garantindo, assim, que tais necessidades sejam atendidas de forma consistente, evitando interrupções no abastecimento.

2.2. Ademais, a presente solicitação visa promover a eficiência operacional ao estabelecer procedimentos claros e transparentes para aquisição de gêneros alimentícios. Isso reduz a burocracia e



os custos administrativos associados à compra direta de produtos, garantindo que os recursos da organização sejam utilizados da maneira mais eficiente possível.

2.3. Os itens a serem adquiridos serão utilizados conforme a necessidade das Coordenadorias Municipais e seus respectivos departamentos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Regime de Contratação:

O regime de contratação adotado será o Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo critério de julgamento será o de menor preço por item.

3.2. Responsabilidades das partes:

3.2.1. Responsabilidades da contratante:

a) A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições avençadas em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

b) A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas em contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

c) A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

d) A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos itens a serem entregues pela Contratada.

e) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2.2. Responsabilidades da contratada:

a) A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto constante neste Termo de Referência, de acordo com a proposta a ser apresentada e diante das determinações e recomendações indicadas neste documento.

b) A Contratada será responsável direta e exclusivamente pela execução do presente objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente,



a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros, durante a execução dos serviços contratados, arcando, inclusive, com a indenização devida.

c) A Contratada será responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do bem, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

d) A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

e) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

f) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deve ser legalmente constituída e possuir experiência comprovada no fornecimento de produtos similares.

4.2. Deve dispor de estrutura adequada para atendimento das demandas, devendo promover as entregas com agilidade.

4.3. O fornecimento será efetuado mediante a autorização de fornecimento a ser emitida pelo setor de compras do município, devendo nela constar: especificações do material, quantitativo, local de entrega e preços unitários e total, devendo ser disponibilizada, ainda, a respectiva nota de empenho ao fornecedor.

4.4. Durante a vigência da ata de registro de preços sua detentora fica obrigada a fornecer o material de acordo com o percentual registrado, nas quantidades indicadas em cada autorização de fornecimento.

4.5. A fornecedora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer os materiais solicitados pela administração.



5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega: As mercadorias deverão ser de primeira qualidade e entregues em até 10 (dez) dias de acordo com a solicitação, no endereço citado na Autorização de Fornecimento.

5.2. Formas do recebimento: O recebimento do serviço está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.3. Regime de Execução: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a demanda da municipalidade, nas condições de entrega estabelecidas acima.

6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato, devendo ser designado o Sr. Denis Wualler Costa - Auxiliar Administrativo como fiscal do contrato, e o Sr. Paulo Ramos da Silva Junior como gestor do contrato.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos devidos serão efetuados da seguinte forma:

a) A medição dos produtos fornecidos será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e aceitas pela administração pública, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(is) e registrada no Setor competente, bem como empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba;

b) O pagamento será feito à vista em até 30 (trinta dias) de apresentação da nota fiscal/fatura, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, após atendidas as formalidades para liberação;

c) Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, comprovando habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhistas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

9 - ESTIMATIVA DE PREÇO:



9.1. A estimativa de preço para a aquisição a ser efetuada foi obtida a partir de cotações de preços juntadas aos autos.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A contratação pretendida encontra amparo no item 60 do Plano de Contratações Anual de 2024.

Taquarituba, 02 de julho de 2024

PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR
Coordenador Municipal de Compras



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 059/2024

OBJETO: “Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (grãos, carnes, laticínios, hortifruti, panificados, aves, frios, doces, entre outros), visando atender as Coordenadorias Municipais e abrigo municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste termo de referência”.

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXXXX

Prazo de Validade da Proposta: ___XX___ dias

_____, ___ de _____ de 2024

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

NOTA:

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Eu (**nome completo**), representante legal da empresa (**denominação da pessoa jurídica**), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024, da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **DECLARA**, sob as penas da lei:

a) Que atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Sob pena de desclassificação, **DECLARA** que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra, e de não haver celebrado contrato e ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, no ano-calendário de realização da licitação, para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto no § 2º do artigo 4º da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021;

e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

f) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



g) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

h) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

j) Declaro que a Cooperativa proponente cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (APENAS SE FOR COOPERATIVA)

k) Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (APENAS NO CASO DE ME/EPP)

....., de de 2024

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, com sede na Avenida Mario Covas nº 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.634.218/0001/07..., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 457, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto “Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (grãos, carnes, laticínios, hortifruti, panificados, aves, frios, doces, entre outros), visando atender as Coordenadorias Municipais e abrigo municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste termo de referência”.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras, sendo também responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de ---/---/---- até ---/---/-----, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 121, § 1º, do Decreto nº 457/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada,



decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO ÚNICO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL